

**COMUNICADO AO MERCADO DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, DA RCS TECNOLOGIA S.A.**



**RCS TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 08.220.952/0001-22

SAAN, Quadra 03, lote 480, Térreo 1º, 2º, Zona Industrial

CEP 70.632-300

Cidade de Brasília, Distrito Federal

**no valor total de**

até R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRCTEDBS009**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRCTEDBS017**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRRCTEDBS025**

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM **09 DE SETEMBRO DE 2024**, SOB OS Nºs **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/535, CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/536 E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/537**

**1. VALORES MOBILIÁRIOS E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **RCS TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAAN, Quadra 03, lote 480, Térreo, 1º, 2º, Zona Industrial, CEP: 70.632-300, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.220.952/0001-22, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito

Federal ("JUCISDF") sob o NIRE 5330002649-1 ("Emissora"), em conjunto com a **REAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 ("Coordenador Líder" ou apenas "Coordenador"), vêm a público **COMUNICAR** que, nos termos do disposto no artigo 62 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, foi concluído, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) **(a)** em 19 de julho de 2024, referente às Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo), as quais já foram subscritas e integralizadas; e **(b)** em 28 de agosto de 2024, referente às Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), as quais ainda serão subscritas e integralizadas, realizado pelo Coordenador, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da oferta de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de até 200 (duzentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em três séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de julho de 2024, o montante total de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta"). A Oferta foi destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais").

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no **(a)** "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da RCS Tecnologia S.A.*", celebrado em 17 de janeiro de 2024 ("Escritura de Emissão Original"); **(b)** "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da RCS Tecnologia S.A.*", celebrado em 24 de junho de 2024 ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"); **(c)** "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da RCS Tecnologia S.A.*", celebrado em 11 de julho de 2024 ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"); e **(d)** "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia*

*Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da RCS Tecnologia S.A.*”, celebrado em 29 de agosto de 2024 (“Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão e o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão a “Escritura de Emissão”).

## **2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE**

O Procedimento de *Bookbuilding* no âmbito da Oferta foi/está sendo conduzido pelo Coordenador Líder mediante a coleta de intenções de investimento para alocação das Debêntures junto aos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder, de acordo com o sistema de vasos comunicantes, verificou/verificará a quantidade de Debêntures que foi/será alocada em cada Série (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Procedimento de Bookbuilding”).

Foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* referente às **(a)** Debêntures da Primeira Série, as quais já foram subscritas e integralizadas; e **(b)** das Debêntures da Segunda Série, as quais ainda serão subscritas e integralizadas, conforme disposto abaixo e no Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão.

Quantidade de Debêntures	Serão emitidas até 200 (duzentas) Debêntures, sendo (a) 81 (oitenta e uma) Debêntures da Primeira Série (“ <u>Debêntures da Primeira Série</u> ”); (b) 20 (vinte) Debêntures da Segunda Série (“ <u>Debêntures da Segunda Série</u> ”); e (c) até 99 (noventa e nove) Debêntures da Terceira Série (“ <u>Debêntures da Terceira Série</u> ”, e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série e com as Debêntures da Segunda Série, as “ <u>Debêntures</u> ”), observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão.
Valor Total da Emissão	Observada a possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos da Escritura de Emissão, o valor total da Emissão será de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) (“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”), sendo (a) R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais) correspondentes à Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão); (b) R\$

	20.000.000,00 (vinte milhões de reais) correspondentes à Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); e (c) até R\$ 99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) correspondentes à Terceira Série (conforme definido na Escritura de Emissão).
--	---

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

### **3. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE**

O Procedimento de *Bookbuilding* referente às Debêntures da Terceira Série permanece em andamento e terá seu resultado divulgado na forma da Resolução CVM 160, após a finalização de tal procedimento.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER COM A CVM OU COM A B3.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA DISPENSA ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

A data deste Comunicado ao Mercado é de 09 de setembro de 2024.



**Coordenador Líder**

